



2839, de 06 de outubro de 2011.

INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS N.º 2612/2009 - PLURIANUAL N.º 2734/2010 – LDO, E LEI N.º 2753/2010 – LOA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão de projeto nas Leis Municipais n.º 2612/2009 - Plurianual, n.º 2734/2010 – LDO, e n.º 2753/2010 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica.

Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo.

27.812.0180.1232 Aquisição de Terreno para Construção de Galpão

44.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 125.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para aquisição de um terreno para construção de um Galpão destinado à preservação da cultura Riograndense.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução orçamentária dos seguintes órgãos e rubricas.

Gabinete do Prefeito

04.122.1106.2004 Manutenção dos Veículos Gabinete

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Administração

04.122.1105.2011 Manutenção dos Prédios Públicos Municipais

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.500,00

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



2839, de 06 de outubro de 2011.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

15.452.0110.2023 Construção/Ampliação/Ajardin.Praças Reflorestamento Vias
Públicas

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 26.500,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 6 de outubro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____